



Anexo I - Tratamento de Dados Pessoais

Aqui, divulgamos as informações sobre o tratamento de dados pessoais realizados pela Joyce Assessoria e Consultoria, em cumprimento a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD** (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) nos casos.

Nome e Cargo do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Joyce Assessoria e Consultoria

Joyce Monteiro
CEO

Canais e Horário de Atendimento

Das 09:00 às 17:00 horas

e-mail: adm@joyceassessoria.com
Joyce.monteiro@joyceassessoria.com
joyceassessoria@joyceassessoria.com

Fone: 55 (92) 99238-5898
55 (92) 3232-0994

Sistema operacional interno –

Tipos dos dados tratados da Controladora:

1. Contábil:

1.1 Dados Comuns:

Nome Completo, CPF ou Carteira de habilitação ou Carteira Profissional ou RG, Endereço completo, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, Estado Civil, ocupação/profissão/qualificação do sócio.

2. Fiscais:

2.1 Nome Completo, CPF e qualificação do sócio.

3. Departamento Pessoal:

3.1 Dados Comuns e Sensíveis* do colaborador:

Nome Completo, filiação, documentos: CTPS digital; CPF; RG; PIS, NIT ou NIT;

Comprovante de endereço - atualizado;

Certidão de reservista,

Carteira de habilitação (quando couber “obrigatório para funções que conduz veículos”);

Rua Jacouari nº 14 Redenção – Manaus – Amazonas CEP: 69047-481

Telefone: 92 3232-0994/ 92 99238-5898

Whatsapp: 3232-0994/ 99238-5898

E-mail: joyce.monteiro@joyceassessoria.com

Institucional: www.joyceassessoria.com



Comprovante de Escolaridade (quando couber);
Carteira de Saúde ou Vacinação (quando couber)*;
Carteira Profissão (quando couber);
Declaração de Cor/Raça (quando couber)*;
Atestado médicos*;

3.2 Dados sensíveis de dependentes (filhos até 14 anos):

CPF (Afins de salário família e declaração de imposto de renda);
Certidão de Nascimento (Afins de salário família e declaração de imposto de renda);
Data/mês/ano de nascimento (Afins de salário família e declaração de imposto de renda);
Carteira de vacinação, de criança até 6 anos (Obrigatório para salário família);
Comprovante de frequência escolar - filhos a partir de 7 anos, (Obrigatório para salário família);
Comprovantes de invalidez para maiores de 14 anos;
Comprovantes de residência (Caso for diferente do titular);
Termo de Responsabilidade (Obrigatório para salário família);

3.3 Dado Comum de dependente (conjuge) - Afim declaração de imposto de renda;

Certidão de casamento
CPF,
Nome Completo e data/mês/ano de nascimento;

Embasamento Legal:

1. Contábil:

Conforme disposto no Art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº1.420/2015, § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997

2. Fiscais:

Conforme disposto no art. 38 e 39 da Resolução CGSN n.º 140/2018 e art. 18 e 20 da lei complementar 123/2006 para empresa optante pelo regime tributário simples nacional.

Conforme disposto na IN/RFB n.º 1.422, de 19/12/2013, IN/RFB n.º 1.821 de 30/07/2018, Ato declaratório do executivo Cofins n.º 70 de 13/12/2019...

Conforme disposto na IN/RFB n.º 1701, de 14/03/2017 que constitui a EFD-Reinf (Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais),

3. Departamento Pessoal:

Rua Jacouari nº 14 Redenção – Manaus – Amazonas CEP: 69047-481
Telefone: 92 3232-0994/ 92 99238-5898
Whatsapp: 3232-0994/ 99238-5898
E-mail: joyce.monteiro@joyceassessoria.com
Institucional: www.joyceassessoria.com



As atividades relacionadas à movimentação do colaborador, benefícios, descontos, sanções, contratos etc, estão previstas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Reforma trabalhista Lei 13.467/2017 e concessão coletivas (quando couber).

Dados sensíveis dos dependentes menores de 14 anos afins de salário família – Prevista na lei n.º 4.266 de 3/10/1963 e decreto n.º 53.153 de 10/12/1963.

Renovar ao direito ao benefício a *carteira de vacina* dos dependentes até 6 anos anualmente no mês de **novembro** de cada ano, e *frequência escolar* nos meses de **maio e novembro** de cada ano.

Dados dos dependentes afins de IR – Prevista na Lei 4.625, de 31/12/1922 da constituição do IR, no Decreto n.º 16.581 de 04/09/1924, na Lei n.º 7.713 de 22/12/1988 (imposto retido na fonte); de que tratam os arts. 7.º e 12.º, Lei n.º 8.134, de 27/12/1990, Lei n.º 8.023, de 12/04/1990.

Finalidade do tratamento:

1. Contábil:

Os tratamentos tem por finalidades atender o cumprimento da legislação vigente descrita no embasamento legal, realizando a transmissão/entrega da ECD (Escrituração Contábil Digital), conforme resolução CFC n.º 1.299/2010, resolução CFC n.º 1.020/2005, Comunicado técnico geral 2001 (R3), Comunicado técnico Ibracon n.º 02/2017, Ato declaratório executivo cofins n.º 64, 25/11/2019, IN/RFB n.º 1.774, de 22/12/2017.

2. Fiscais:

Tem por finalidade o disposto no art. 38 e 39 da Resolução CGSN n.º 140/2018 e art. 18 e 20 da lei complementar 123/2006 para empresa optante pelo regime tributário simples nacional o envio/transmissão da DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) anualmente;

Tem por finalidade a transmissão/envio anual da ECF (Escrituração Contábil Fiscal) obrigação acessória que substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade da IN/RFB n.º 1.701, de 14/03/2017.

3. Departamento Pessoal:

O tratamento dos dados armazenados no departamento de pessoal tem por finalidade o cumprimento das normais trabalhistas, previdenciária vigentes e suas devidas obrigações acessórias. Tais como: elaboração de folha de pagamento, admissão, DIRF (declaração do imposto sobre a renda retido na fonte), e-Social, CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)

...



Procedimento dos tratamentos dos dados:

- a) Software contábil utilizado pela Joyce Assessoria com autenticação e acesso restrito aos colaboradores interno com seus devidos acessos/liberações;
- b) Software de interação entre a Joyce Assessoria com a empresa (controladora) com acesso restrito de ambas as partes;
- c) Programas disponibilizados pelos órgão competentes para envio/transmissão das obrigações acessórias anuais e mensais tais como: (SEFIP, DIRF, RAIS, ECF, ECD, e-Social etc...)

Compartilhamento dos dados:

- a) Os dados são compartilhados com os órgãos públicos pela transmissão das obrigações acessórias mensais ou anual de cada departamento (fiscal contábil e departamento de pessoal).

Ministério da Economia (Ministério do Trabalho e Emprego), Caixa Econômica Federal,
Receita Federal do Brasil, Dataprev

Práticas de Segurança:

- a) Uso de soluções de segurança como: antivírus, antispam, firewalls.
- b) Trituração de documentos físicos, em sequencia envia para reciclagem;
- c) Protocolo de entrega de documentos físico e eletrônicos;
- d) Acesso restrito as informações;